

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural  
da Prefeitura

**DECRETO Nº 3.320 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8º e Art. 10 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.231.325,26 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)** com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração e Planejamento		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (56)	000	100.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (58)	510	37.525,29
<b>SUBTOTAL</b>			<b>137.525,29</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (135)	512	2.060,60
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.060,60</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.016.000</b>	Manutenção FUNDEB 70%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (148)	101	100.000,00
<b>12.365.0008.2.017.000</b>	Manutenção Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (150)	101	400.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (151)	101	80.000,00
<b>12.367.0011.2.086.000</b>	Manutenção FUNDEB 30% - Repasse à APAE		
<b>3.3.50.43.00.00.00</b>	Subvenções Sociais (152)	102	40.000,00
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.306.0013.2.018.000</b>	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (154)	120	123.379,68
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (173)	107	98.876,22
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (190)	116	53.391,40
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (191)	119	9.319,65
<b>SUBTOTAL</b>			<b>904.966,95</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>02</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (266)	000	100.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1984)	518	12.915,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>112.915,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (536)	511	73.857,42
<b>SUBTOTAL</b>			<b>73.857,42</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.231.325,26</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária no valor **R\$ 1.231.325,26 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de dotação orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (268)	000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	100.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	101	620.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	107	98.876,22
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	116	53.391,40
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	119	9.319,65
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	120	123.379,68
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	510	37.525,29
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	511	73.857,42
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	512	2.060,60
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	518	12.915,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.131.325,26</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.231.325,26</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 01 de abril de 2022.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**